



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

EU SOU WILL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014981/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AVISTA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Endereço: NOSSA SENHORA DA PENHA Número: 2796' Complemento: CONJ 1.401 Bairro: SANTA LUIZA

Município: VITORIA UF: ES CEP:29045-402

CNPJ/MF nº: 23.862.762/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:WILL S.A. MEIOS DE PAGAMENTO Endereço: EUGENIO DE MEDEIROS Número: 303

Complemento: ANDAR 10

CONJ 1001 C Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:05425-000

CNPJ/MF nº:36.272.465/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/09/2021 a 19/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/09/2021 a 08/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Podem participar desta campanha todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no território nacional.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas na forma aqui descrita, no período de 08.09.2021 a 08.11.2021, por meio do site www.eusouwill.com.br.

6.2.1 Os participantes poderão se inscrever uma única vez na promoção que, se realizada corretamente, dará ao participante inscrito 01 (um) Número da Sorte, com o qual concorrerá aos prêmios da promoção abaixo descritos.

6.2.2 Os Números da Sorte são composto de 07 algarismos, sendo os 02 (dois) primeiros relativos à série e os 05 (cinco) últimos ao número na série, que serão correlacionados com o resultado da extração da Loteria Federal, na forma estabelecida pelo item 10.

6.3 Para participar, o consumidor deve, no período compreendido entre a 14h00m do dia 08.09.2021 até as 23h59m do dia 08.11.2021, horário de Brasília, inscrever-se na promoção, pelo site www.eusouwill.com.br, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail, telefone e senha de acesso.

6.3.1 Além disto o participante deverá ter "Will" em seu nome ou poderá, também, mudar o nome do seu perfil no Facebook, Twitter ou no Instagram, acrescentando a expressão "Will" antes de seu primeiro nome, como por exemplo Will Fabio, Will José, Will Rodrigo.

6.3.2 De modo a comprovar sua inscrição, o participante deverá estar com seu perfil no modo público, na sua rede social e enviar, em complemento aos seus dados pessoais, a imagem de um documento pessoal seu (CNH, CPF ou RG) e o print da página de sua rede social, comprovando a alteração de seu nome, como aqui estabelecido, de modo a efetivar sua participação na promoção.

6.4 Tratamento de dados pessoais: para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o consumidor seja ganhador, cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a

Política de Privacidade da Empresa Promotora, disponível em www.eusouwill.com.br

6.4.1 Também haverá uma janela opt-in que poderá ou não ser ativada pelo consumidor, para receber informações sobre os produtos do will bank

6.5 Todas as comunicações serão enviadas por e-mail ao participante, possibilitando verificar a validação da sua inscrição, bem como o Número da Sorte com o qual concorrerá aos prêmios. Será de responsabilidade do participante acessar a caixa de spam/lixo eletrônico em caso de não recebimento da mensagem.

6.6 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito de participação na promoção, podendo inclusive ser desclassificado, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto na legislação aplicável.

6.6.1 Caso o consumidor informe no momento de seu cadastro dados incorretos que impossibilitem o contato da promotora ele será considerado desclassificado.

6.7 A Empresa Promotora não será responsável pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.8 Ao se inscrever na presente promoção o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela Empresa Promotora, para fins de realização da presente promoção.

6.9 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e o fiel cumprimento da execução desta promoção, tais dados não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.10 Os participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.11 Fica desde já estabelecido, também, que os participantes poderão ser contemplados uma única vez na promoção.

6.11.1 Na hipótese de um mesmo participante ser contemplado mais de uma vez, será utilizada a regra do item 10.3, até que se encontre um participante válido.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/10/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2021 00:00 a 06/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eugênio de Medeiros NÚMERO: 303 COMPLEMENTO: Conjunto 1001, 10º Andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
500	Cartão de Crédito com função de saque bloqueada	100,00	50.000,00	0	99	1

DATA: 19/11/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2021 00:00 a 08/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eugênio de Medeiros NÚMERO: 303 COMPLEMENTO: Conjunto 1001, 10º Andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
500	Cartão de Crédito com função de saque bloqueada	100,00	50.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.000	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor, nos 02 (dois) sorteios aqui previstos, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extrações da Loteria Federal, definidas no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

- Para a determinação do número da série vencedora serão utilizados os dois primeiros algarismos, lidos de cima para baixo, da centena simples do primeiro e do segundo prêmios;

- Para determinação do número de série serão utilizados os cinco algarismos das dezenas simples da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 2 7 5 7 7

2º prêmio 4 9 3 1 4

3º prêmio 0 3 3 7 9

4º prêmio 8 1 7 9 8

5º prêmio 6 2 4 6 6

Por este exemplo, será então o contemplado o participante portador do Números da Sorte 53.71796.

10.2 Será considerado contemplado com o Cartão de Crédito, com função de saque bloqueada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o portador do Número da Sorte apurado na forma definida acima.

10.2.1 Na Sequência, serão também considerados contemplados com o mesmo prêmio, os 499 (quatrocentos e noventa e nove) Números da Sorte, distribuídos imediatamente inferiores ao Número da Sorte ganhador, na forma do item anterior.

No exemplo acima, seriam também contemplados os Números da Sorte de 53.71795 a 53.71297.

10.2.2 Na hipótese de, na verificação dos Números da Sorte se atingir o primeiro número da série ganhadora (00.000), a verificação continuará a partir de seu ultimo número distribuído (99.999).

10.3 Caso o numero sorteado conforme as regras acima descritas, nao tenha sido atribuído em qualquer uma das series, sera considerado contemplado o numero de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o numero de ordem distribuído imediatamente inferior e assim sucessivamente ate que seja encontrado um numero atribuído naquela serie. Na hipótese de nao haverem numero de ordem na serie determinada, esta regra se aplicara na serie imediatamente anterior.

10.4 Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Está vedada a participação de colaboradores da Empresa Promotora, das agências envolvidas com a promoção, e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção.

12.2 Verificada a hipótese acima, será utilizada a regra do item 10.3, até que se encontre um participante válido.

12.3 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os ganhadores serão divulgados no site da promoção em até os 30 (trinta) dias contados de cada sorteio e serão avisados da condição de contemplados por meio de e-mail, WhatsApp ou através de ligação telefônica, a critério da Empresa Promotora e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

13.2 A Empresa Promotora tentará por três vezes contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

13.3 Os nomes e números da sorte contemplados serão divulgados no site www.eusouwill.com.br pelo prazo de 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Para receber o prêmio a que faz jus, o consumidor contemplado deverá, de forma imprescindível, estar com o seu perfil no Facebook, Twitter ou no Instagram ainda alterado, conforme regra de participação descrita no item 6.3.1 e enviar, também, cópia digitalizada de seu CPF e RG, para confirmação dos dados cadastrados.

14.1.1 Na hipótese de que sejam verificadas divergências nos dados cadastrados e os dados dos documento pessoais e da rede social apresentados, o participante será desclassificado e será utilizada a regra do item 10.3, até que se encontre um participante válido, que receberá o prêmio em seu lugar.

14.2 A Empresa Promotora aplicará todos os esforços na tentativa de localizar o participante contemplado preliminar, através de endereço de e-mail e/ou do telefone informado através do cadastro por até três vezes em dias e horários intercalados pelo prazo de 6 (seis) dias úteis.

14.3 Neste momento, cada ganhador deverá enviar por e-mail cópia autenticada de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Além disso também poderá ser solicitado no ato da entrega dos documentos o comprovante de residência em nome do ganhador.

14.4 Se a Empresa Promotora não localizar, após as 03 (Três) Tentativas, na forma do item 13.2, ou após a localização do contemplado este se recuse a apresentar os documentos, ou ainda os apresente de forma divergente do cadastro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do efetivo primeiro contato realizado pela Empresa Promotora, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante seguindo a regra de aproximação descrita no item 10.3 deste regulamento.

14.5 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Empresa Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.

14.6 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante.

14.7 O contemplado não terá que desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.

14.8 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.9 Após as verificações previstas no item acima, a Empresa Promotora efetuará a entrega do prêmio no domicílio do consumidor contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da validação da documentação completa e válida entregue pelo contemplado.

14.10 Os prêmios são entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para a exibição dos prêmios a Empresa Promotora utilizará fotos da premiação sugerida em caráter meramente ilustrativo nos materiais promocionais, peças publicitárias e no hotsite da promoção.

15.2 A propriedade dos prêmios será comprovada em até 08 dias antes da data prevista para a apuração do resultado do sorteio.

15.3 A promoção será divulgada por meio de material impresso nos pontos de venda e no hotsite www.eusouwill.com.br além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

15.4 O regulamento completo estará disponível no hotsite www.eusouwill.com.br.

15.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.eusouwill.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

15.6 As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através de e-mail contato@eusouwill.com.br, ligando no SAC 0800 093 5851 ou no www.eusouwill.com.br.

15.7 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, enviando um e-mail para contato@eusouwill.com.br, e persistindo-as, submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.8 A Empresa Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para o mencionado endereço eletrônico.

15.9 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Empresa Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha. Neste caso ele poderá realizar novas tentativas até que a sua inscrição seja efetuada.

15.10 Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ao participante por parte da Empresa Promotora, devendo esta, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos

moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas. Além disso qualquer mudança será comunicada a SECAP, e as alterações deverão ser realizadas mediante aditamento aprovado e deferido por essa secretaria

15.11 O ganhador desta promoção autoriza, sem quaisquer ônus, mediante a assinatura de termo específico, a Empresa Promotora a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

15.12 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Promotora ao ganhador.

15.13 À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.14 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.15 O participante, caso queira, poderá solicitar às empresas promotoras a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da promoção, enviando um e-mail para o SAC da promoção, contato@eusouwill.com.br, ou entrando em contato através do telefone 0800 093 5851. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação. Caso ocorra a exclusão da promoção, o participante não poderá realizar um novo cadastro, pois o CPF estará impedido.

15.16 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.17 A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 02/09/2021 às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DVK.MES.SGO